



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso I do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534:

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 – DISPENSA Nº 104/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 30 de julho de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiro para o Processo Licitatório nº 89/2026, na modalidade de DISPENSA Nº 104/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nova Era, 30 de julho de 2026.

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias onde serão classificadas as despesas provenientes do Processo Licitatório nº 89/2026, na modalidade de DISPENSA Nº 104/2026, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Dotações:

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106-3.3.90.30 Ficha: 351 Fonte: 1500

02.06.01.26.782.0401.2106-3.3.90.30 Ficha: 352 Fonte: 1500

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 – DISPENSA Nº 104/2026.

Objeto: cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.06.01.26.782.0401.2106-3.3.90.30 Ficha: 351 Fonte: 1500

02.06.01.26.782.0401.2106-3.3.90.30 Ficha: 352 Fonte: 1500

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento ao dispositivo da Lei Federal 14.133/2021, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 – DISPENSA Nº 104/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 – DISPENSA Nº 104/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS fundamenta-se no art. 75, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Marcela Pereira do Lago
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de manutenção do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 30 de julho de 2026.

Clarice Costa Correia Moraes
DIRETORA DO DEPARTAMENTO E TRANSPORTE



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 – DISPENSA Nº 104/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 1000h da Escavadeira Hidráulica E145C EVO, chassi: HBZN145CPSAA06534 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 13.589,86 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), através da empresa **BAMAQ S.A. BANDEIRANTES MÁQUINAS**.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 20 de agosto de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL